

O Natal dos nossos Pobrezinhos

Gaspar Lopes Martins	Transporte	3.084\$50
Amaro Lopes Martins (Santos — Brazil)		50\$00
António José da Costa		5\$00
Manuel Artur Gonçalves Ferreira		5\$00
A' memória de Joaquim Martins Guimarães		20\$00
António José Lopes Correia, Filho (Pevidém)		20\$00
D. Albina de Quadros Flores		2\$50
Artur Fernandes de Freitas		10\$00
Eugénio & Novais		10\$00
Sousa & Coelho		5\$00
Anónimo		10\$00
A. D.		5\$00
Bernardino Alves Marinho		10\$00
António Alves Ribeiro Gomes de Abreu		5\$00
Boaventura da Costa Caldas (Vizela)		2\$50
Anónimo, sufragando a alma de sua mãe		5\$00
Dr. João Rocha dos Santos		100\$00
António José Pereira Rodrigues		10\$00
F. F.		10\$00
P. F.		5\$00
Heitor Guimarães		10\$00
Joaquim Lopes Martins (Pôrto)		10\$00
Anónimo		5\$00
Dr. José Maria de Castro Ferreira		10\$00
Mesquita & C.ª (Joane)		20\$00
Dr. Edwiges Machado		5\$00
Manuel Alves Machado		5\$00
Aprígio Neves de Castro		5\$00
Clemente Rezende e Sousa		10\$00
Anónimo		10\$00
Mário Simões Menezes		5\$00
José Pereira Guimarães		25\$00
Joaquim da Silva Soares		5\$00
António Pimenta		20\$00
Anónima		5\$00
D. Albertina Peixoto Almeida		5\$00
Luís Carlos Pereira Guimarães		10\$00
P.ª José Carlos Simões de Almeida		5\$00
Arnaldo Sousa Guise (Brasil) (a)		500\$00
Alberto da Silva Caldas (b)		130\$00
Amadeu da Costa Carvalho		20\$00
Dr. Raúl Alves da Cunha		20\$00
José Maria da Mota Freitas (Agueda)		5\$00
Fernando Silva (Gaia)		5\$00
Café Tournal		10\$00
Agostinho Rodrigues Guimarães (Pevidém)		5\$00
Adelino Teixeira Fontão, pedindo a Deus pelas melhoras de um seu afilhado (Vizela)		10\$00
A Transportar		4.304\$50

(a) O nosso querido conterrâneo e amigo sr. Arnaldo de Sousa Guise enviou-nos do Brasil, onde se encontra, a quantia de 500\$00 para o Natal dos nossos Pobrezinhos.

Este gesto a juntar ao de seu irmão, o também nosso querido conterrâneo e amigo sr. Albano de Sousa Guise, é um reflexo do seu amor à sua Terra Natal e dos seus nobilíssimos sentimentos.

Este donativo destinava-se, segundo vontade do generoso subscritor, a 25 famílias, o que se cumpriu.

Que Deus cubra de bênçãos o benfeitor dos desventurados, os quais não se esquecerão, por certo, de pedir nas suas orações pelas suas prosperidades.

(b) O nosso bom amigo e estimado conterrâneo sr. Alberto da Silva Caldas, remeteu-nos de S. Paulo (Brasil), a quantia de 130\$00 para os nossos pobrezinhos e enviou-nos, juntamente, esc. 200\$00 para as obras do Santuário da Penha, importância essa de que fizemos entrega.

Merece louvores o seu gesto, pois por ele se vê o amor que consagra à sua Terra Natal. Os nossos agradecimentos.

Por absoluta falta de espaço ainda não podemos publicar hoje a referência à distribuição que fizemos, pelos nossos pobrezinhos, na véspera de Natal.

TEATRO MARTINS SARMENTO
EMPRESA JORDÃO & C.ª

HOJE, às 15 e 21 horas

Dois filmes intensamente impressionantes

O Grande Incêndio
Uma floresta em chamas. Dois camaradas que lutam pelo amor da mesma mulher. Intépretes: **JEAN PARKER e CHARLES BICKFORD**

A ARMA INFERNAL
Aviões que se despenham. Acobracia aérea. O raio diabólico. Intépretes: **CHARLES FARRELL e JACQUELINE WELLS**

Amanhã — A super-produção de impecável técnica e interpretação: A FERA HUMANA
baseada na célebre obra de Emilio Zola, La bête humaine.

QUINTA-FEIRA, 4 — Uma das mais dispendiosas e empolgantes super-produções: **SUEZ**

Paulino de Magalhães

Acaba de receber para a **ESTAÇÃO DE INVERNO** um grande sortido em Fazendas de lã para casacos e vestidos, padrões e côres da moda. Peluches, Veludos, Peles para golas. Um variado sortido, exclusivo desta casa, em Casacos, Blusas de Malha, Lãs em fio Frasquita e outras qualidades.

Completo sortido em Tecidos de Algodão. Chales, Lenços, Meias e tôdas as miudezas.

GUIMARÃIS
(JUNTO À IGREJA DE S. PEDRO) 171

Telefone, 230 — Não confundir

Lêde e assina! o «Notícias de Guimarães».

J. R. GEIGY S. A., BÂLE SUISSE

ANILINAS para tôdas as Indústrias

Representante-Depositário:
Carlos Cardoso

Rua do Bomjardim, 551 - PORTO

TELEFONES: 4955 e 4956

Agente em Guimarães:
J. MENDES RIBEIRO JÚNIOR
R. de Paio Galvão (Stand n.º 12) TELEFONE, 81

CHAPÉUS PARA SENHORA
ESTAÇÃO DE INVERNO

JÚLIO GOMES FERREIRA, *costureiro diplomado pela alta costura francesa, único que visitou Paris, participa às illustres senhoras de Guimarães, que acaba de renovar a coleção com novos modelos (baixos), boleros, garros e outras novidades, para o que convida tôdas as senhoras de fino gosto.*

Júlio Gomes Ferreira, L.ª
Rua Fernandes Tomaz, 845 — PORTO

S O U S A & C O E L H O

MODELOS MAIS ARTÍSTICOS EM PRATAS OURO E JOIAS

AOS MELHORES PREÇOS

TELEF. 50

JOALHEIROS FABRICANTES
S O U S A & C O E L H O
R. D. AFONSO HENRIQUES — TELEFONE Nº 50
GUIMARÃIS

A CASA QUE MAIS SE IMPÕE PELO SEU FABRICO EM JOIAS

PELA CAMARA

A Câmara em sua última sessão deliberou:

Aprovar o orçamento ordinário de receita e despesa da Câmara para o ano económico de 1939; publicar por ocasião das Festas Centenárias uma monografia, subordinada ao título «Guimarães - História e Arte» — e um guia de turismo do concelho de Guimarães, e encarregar da 1.ª a Litografia Nacional do Pôrto, e da 2.ª, a Tipografia Pôrto-Médico, L.ª; encarregar João António da Silva Guimarães, desta cidade, da obra da escola Feminina do Coração de Jesus, de harmonia com o respectivo caderno de encargos, e Domingos Ribeiro, das obras de reparação da Escola Masculina da freguesia das Caldas (S. João).

Comunicações — O sr. Presidente comunicou à Câmara ter o Conselho Municipal aprovado a sua deliberação relativa aos 18 meses de conta corrente, para o emprestimo de 3,500 contos.

Distribuição de esmolas — Comunicou mais que recebera do sr. Governador Civil do Distrito a importância de 1.400 escudos, para distribuir pelos pobres pela ocasião do Natal, e que, de harmonia com as indicações que solicitou, e lhe foram fornecidas pelos srs. párocos das freguesias da Oliveira do Castelo, S. Sebastião e S. Paio, fizera a sua distribuição por 70 pobres, em esmolas de 20¢.

A Câmara resolveu, também, por proposta do sr. vereador da Assistência que fossem fornecidas gratuitamente, às crianças subsidiadas pelo Lactário Municipal medicamentos indicados pela direcção do Lactário.

Edital

Doutor João Rocha dos Santos, Advogado e Presidente da Câmara Municipal de Guimarães;

Faz público, que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 20 do corrente mês, a mesma aceita propostas em carta fechada, até às 15 horas do dia 10 de Janeiro do próximo ano, para a obra de Pavimentação a paralelepípedos e renovação de passeios da zona principal da cidade, compreendendo — Praça D. Afonso Henriques, Largo 28 de Maio e Jardim Público (lado Norte) e Rua de Santo António, desta cidade, cuja arrematação se efectua nesse mesmo dia.

Base de licitação Esc. 340.000\$00.

As condições acham-se patentes na Secretaria da Câmara Municipal onde podem ser examinadas todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, pelos interessados.

E para constar se publicam o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 21 de Dezembro de 1939.

E eu, Américo de Oliveira Durão, Chefe da Secretaria, o subscrevi.

O Presidente da Câmara,
205 João Rocha dos Santos.

Um apêlo à Caridade

Um pobre operário da nossa terra, novo ainda, pois conta 29 anos apenas, casado, com 2 filhinhos, sofreu, ultimamente, a amputação de ambas as pernas.

Perante tamanha desgraça recorreu o infeliz a pessoas amigas no intuito de conseguir um carrinho que lhe permitia transportar-se de lado para lado e essas pessoas, porque não são ricas, pedem nos para que façamos aqui um apêlo aos nossos leitores, no sentido de se conseguirem alguns donativos, para ajuda da aquisição desse carro.

O infeliz mora no Largo do Ourado, n.º 18 19. Oxalá que os nossos leitores possam contribuir para que o infeliz Francisco Fernandes possa conseguir aquilo que neste momento deseja e lhe é absolutamente indispensável.

Leitores, acorrei em seu auxílio.

Transporte . . . 107\$50

Nesta importância estão incluídos esc. 25\$00 e 2\$00 que recebemos do sr. Manuel Ramos, de Lisboa e de A. B. desta Cidade, respectivamente, importâncias essas que, por lapso, deixaram de mencionar-se no nosso último número, do que pedimos muita desculpa aos subscritores.

A Junta da Freguesia de N. S. da Oliveira, entregou ao desventurado Francisco Fernandes, para ajuda do carro, a quantia de esc. 90\$00. A subscrição, fica, pois, em 197\$50.

A transportar . . . 197\$50

CASA

Aluga-se uma casa em Covas, num dos melhores centros para negócio, tendo do lado esquerdo, para quem vai de Guimarães, o apeadeiro, e do outro lado a estrada, sendo muito confortável em luz e água, e muito ampla, contando oito divisões e duas grandes lojas, e terreno de quintal bem arado, tendo anos de dar duas pipas de vinho.

Para informações, o seu proprietário: José de Freitas Lima — Mascotelos.



EDITAL

DOUTOR AMÉRICO DE OLIVEIRA DURÃO, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Guimarães

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro tem início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março.

Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos

1.º — São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República:

I — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II — Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA — A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III — Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA — Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) — Pela exibição de diploma de qualquer exame público, feita perante a citada comissão;

b) — Por requerimento escrito, e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) — Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta.

NOTA — A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º — Não podem ser inscritos:

I — Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

II — Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III — Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV — Os notoriamente reconhecidos como dementes, em bora não estejam interditos por sentença.

3.º — As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Regedor, presidente da Junta e por um delegado da autoridade administrativa do concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

4.º — Até 10 de Abril, os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas rela-

ções referidas no número anterior e reclamar perante a respectiva comissão do concelho, do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA — Para efeito de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados à porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) — Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos;

b) — Inscrição dos cidadãos que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos officiosamente, deixarem de o ser.

5.º — Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos, nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

6.º — Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 28 de Dezembro de 1939.

Américo de Oliveira Durão.

QUADRO DAS OPERAÇÕES DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

a) Seu início — 2 de Janeiro;

b) Afixação dos editais — até cinco dias antes do início das operações;

c) Ofícios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos regedores e aos funcionários do registo civil — enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;

d) Período para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados — cinquenta e dois ou cinquenta e três dias, desde 9 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;

e) Período para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as relações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º — cinquenta e oito ou cinquenta e nove dias, desde 2 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;

f) Período para os cidadãos que se julguem com direito de voto promoverem, perante as comissões eleitorais das freguesias a sua inscrição no recenseamento — setenta e três ou setenta e quatro dias, desde 2 de Janeiro a 15 de Março;

g) Período para as comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos — oitenta e três ou oitenta e quatro dias, desde 8 de Janeiro a 31 de Março;

h) Período para os cidadãos e entidades referidas na alínea f) verificarem se estão inscritos e reclamarem, em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias — dez dias, desde 1 a 10 de Abril;

i) Período para a organização do recenseamento pelas comissões referidas na alínea antecedente — trinta dias, desde 11 de Abril a 10 de Maio;

j) Período em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações — cinco dias, desde 11 a 15 de Maio;

k) Período para a interposição das reclamações — cinco dias, desde 16 a 20 de Maio;

l) Período para os auditores proferirem as sentenças — onze dias, desde 21 a 31 de Maio;

m) Período para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionários recenseadores — dois dias, desde 1 a 2 de Junho;

n) Período para efectivação das alterações resultantes das sentenças — seis dias, desde 3 a 8 de Junho;

o) Remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais — vinte e dois dias, desde 9 a 30 de Junho;

p) Remessa das cópias à Direcção Geral da Administração Política e Civil e aos governos civis — cinquenta e três dias, desde 9 de Junho a 31 de Julho.

MODÉLO PARA O REQUERIMENTO

(EM PAPEL COMUM)

F ... (estado), de ... anos de idade, ... (profissão) residente em ..., freguesia de ..., deste concelho, RESIDINDO NA MESMA FREGUESIA HÁ MAIS DE SEIS MESES, COMO PROVA COM ATESTADO DO REGEDOR QUE JUNTA ou RESIDENTE NA MESMA FREGUESIA DESDE 2 DE JANEIRO DÊSTE ANO (se fôr funcionário) requere a sua inscrição no recenseamento para a eleição de ..., com o fundamento de ..., o que tudo prova com os documentos que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS — Documentos necessários: — certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.